

II Concurso de “Lojas de Natal” do Concelho de Coruche

Normas de Funcionamento
De 08 de dezembro a 06 de janeiro 2016

Aplicabilidade

O presente conjunto de normas tem o objetivo de promover e dinamizar o comércio tradicional a retalho do Concelho de Coruche e aplica-se ao território, no período alusivo à época Natalícia de 2015, com as seguintes normas de funcionamento:

Artigo 1º

Objeto

As normas de funcionamento respeitam ao II Concurso de “Lojas de Natal”, iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Coruche e da Associação de Comerciantes de Coruche e Salvaterra de Magos.

Artigo 2º

Âmbito

O concurso está aberto a todos os estabelecimentos comerciais de comércio a retalho sediados no Concelho de Coruche, independentemente do ramo de atividade, desde que cumpra o respetivo CAE (Código de Atividade Empresarial), constante nas “Normas de Natal do Comércio Tradicional.

Artigo 3º

Inscrição

- 1) A inscrição no presente concurso é de caráter voluntário e gratuito, e poderá ser feito nas instalações do Município de Coruche, Posto de Turismo, através de impresso a fornecer para o efeito.
- 2) É considerada a possibilidade aos comerciantes de poderem concorrer com uma ou mais lojas, devendo no entanto, no ato de inscrição, mencionar a localização.
- 3) As lojas a concurso serão identificadas com um dístico disponibilizado pela organização, a colocar pelo comerciante, em local visível, e que identifica o número da loja para efeitos de concurso.

Artigo 4º

Tema

O tema das lojas deverá ser alusivo à quadra natalícia e adaptado ao objeto de atividade do estabelecimento comercial.

Artigo 5º
Calendário

O Concurso “Lojas de Natal” do Concelho de Coruche irá decorrer entre os dias 08 de dezembro de 2015 e 6 de janeiro de 2016, conforme segue:

- De 03 a 07 de dezembro: Período de inscrições de Lojas de Natal;
- De 08 de dezembro a 6 de janeiro 2016: Período do Concurso;
Apreciação do júri, visita aos estabelecimentos;
- 23 de janeiro de 2016: Resultados do concurso, em cerimónia a decorrer no Auditório do Museu Municipal;

Artigo 6º
Critérios

O Concurso “Lojas de Natal” tem como critérios de valorização do concurso, conforme segue:

- _ Decoração da Montra (inclui decoração, luz e som) – 1,2,3 pontos;
- _ Interior da Loja (inclui decoração, luz e som) – 1,2,3 pontos;
- _ Atendimento Comercial – critério de valorização e votação a cargo do público – 1,2,3 pontos (a decorrer online através de inquérito e a lançar através das redes sociais)

Artigo 7º
Júri

O júri do Concurso “Lojas de Natal” é composto pelas seguintes entidades:

- 1- Câmara Municipal de Coruche;
- 2- Associação Comerciantes do Concelho de Coruche;
- 3- Júri coletivo – Comunidade Local (Tem a responsabilidade da votação (100%) do critério de valorização “Atendimento Comercial”;
- 4- Entidade Regional;
- 5- Entidade Externa à Comunidade;

Artigo 8º
Critérios de Classificação

Os critérios a adotar pelo júri para a eleição da “Loja de Natal” 2015 serão os seguintes:

- Originalidade e criatividade;
- Estética e enquadramento da área de atividade;
- Cores, luz e materiais utilizados;
- Iluminação e sonorização.

Artigo 9º

Divulgação do concurso e resultados

- 1) O Município de Coruche, a Associação de Comerciantes e as Juntas de Freguesia, comprometem-se na divulgação e promoção da iniciativa por meios técnicos e digitais apropriados;
- 2) Os resultados da classificação do II Concurso “Lojas de Natal” serão divulgados no dia 08 de Janeiro de 2016, e serão afixados no Posto de Turismo de Coruche, Museu Municipal, bem como nas lojas vencedoras, redes sociais, e Rádio Voz do Sorraia.

Artigo 10º

Prémios

- 1) O presente concurso tem associado um incentivo à participação dos comerciantes, como segue:

1º prémio – Um fim de semana em alojamento local para duas pessoas– Norte de Portugal

2º prémio – Um fim de semana para duas pessoas, em alojamento local;

3º prémio – Cabaz de produtos regionais.

- 2) Os estabelecimentos comerciais premiados (1º a 3º), poderão ter acompanhamento empresarial gratuito e individual durante o ano de 2016 pela entidade Nersant (Núcleo Empresarial do Sorraia) na área da sua especialidade, e no que concerne ao enquadramento de projetos/incentivos de investimento local, a ser prestado em instalações da Câmara Municipal de Coruche, no Rossio.
- 3) Todos os estabelecimentos terão direito a certificado de participação no Concurso “Lojas de Natal”.

Artigo 11º

Disposições finais

O Concurso realizar-se-á com a inscrição mínima de 10 estabelecimentos comerciais aderentes, recebidos no prazo estabelecido.